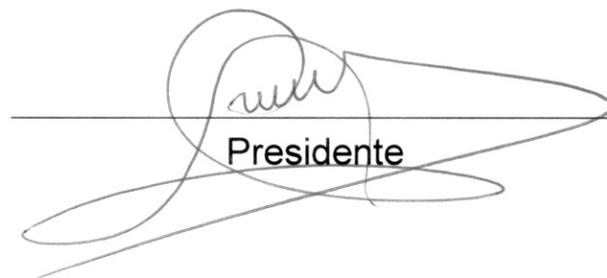


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Complementar ei nº 01/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

02/02/2016



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.518, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

---

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2003, que dispõe sobre alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 01/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de fevereiro de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.518, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.642, DE 24 DE JUNHO DE 2.003, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS.**

**Art. 1º.** O item 4, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2.003, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º – São atribuições dos seguintes empregos:**

1. ...
2. ...
3. ...

**4. Motorista:**

- *Dirigir e conservar veículos automotores;*
- *Inspecionar o veículo antes de sua saída, observando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água do motor;*
- *Testar os freios e a parte elétrica em geral, nunca efetuando o serviço sem que o veículo esteja em completas condições de uso;*
- *Observar o regulamento de trânsito;*
- *Realizar anotações de viagens realizadas, pessoas e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerário e outras ocorrências de sua função;*
- *Recolher o veículo, após o serviço, em local destinado, e informar ao responsável sobre possíveis consertos que devam ser efetuados;*
- *Efetuar pequenos reparos de emergência no veículo;*
- *Zelar pela conservação e limpeza do material rodante, providenciando os reparos necessários;*
- *Superintender os serviços nas garagens e a conservação do respectivo equipamento;*
- *Carregar e descarregar pacientes em macas ou cadeira de rodas, tendo por destino hospitais, unidades de saúde, laboratórios, clínicas, postos de saúde, prontos socorros e UPA-Unidade de Pronto Atendimento, conforme determinação superior;*
- *Carregar e descarregar materiais utilizados pelos profissionais de saúde, bem como todos os materiais e equipamentos que forem determinados pela chefia imediata;*
- *Controlar carga e descarga do material transportado, orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;*
- *Colaborar na limpeza dos veículos, mantendo-os em ordem para o transporte seguro de pacientes.*

5. ...”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de fevereiro de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

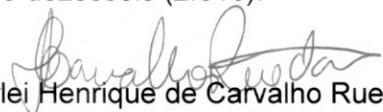
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
**2º Secretário**

  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**1º Secretário**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2.016).

  
**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
**Diretora Legislativa**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 46/2016

Ibitinga, 04 de fevereiro de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.517/2016, 4.518/2015, 4.519/2016, 4.520/2016, 4.521/2016, 4.522/2016, 4.523/2016, 4.524/2016 e 4.525/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 02 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

